

e das que forem editadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), no que couber, quanto a licitações, contratos, convênios, ajustes e instrumentos congêneres, e prestação de contas.

II - Responsabilizar-se pelo controle interno de sua respectiva área de atuação quanto ao emprego dos recursos públicos, guarda, proteção e conservação de bens à sua disposição com fulcro nos princípios básicos de legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade, legitimidade e economicidade.

III - No âmbito de sua área de atuação, estabelecer fluxos e normas, sempre sob a proteção da lei e da boa técnica, zelando pela efetividade dos programas, projetos, ações e atividade sob sua responsabilidade.

Art. 5º. Os empenhos serão emitidos na Secretaria de Finanças, a pedido de cada gestor de unidade orçamentária.

Art. 6º. A consolidação da gestão financeira e contábil dar-se-á no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças, para fins de elaboração de demonstrativos financeiros-contábeis.

Art. 7º. É facultado ao Prefeito e aos titulares dos órgãos da administração direta e indireta do município delegar atribuições e responsabilidades para a prática de atos administrativos, de conformidade com regulamentação específica a ser baixada, respeitadas as limitações legais.

Art. 8º. A coordenação, a orientação, a prevenção e a revisão das atividades de gestão orçamentária da administração municipal deverão ser exercidas, em todos os níveis hierárquicos dos diversos órgãos, pelo Controlador Interno Municipal.

§ 1º O Controlador Interno Municipal poderá designar em cada unidade orçamentária um servidor efetivo para auxiliá-lo na coordenação das atividades de controle na respectiva unidade, respondendo com ele solidariamente pelos atos recíprocos.

§ 2º Qualquer despesa empenhada e realizada em desacordo com Parecer do Controle Interno, será de responsabilidade exclusiva de quem der causa direta a qualquer forma de dano à administração pública.

Art. 9º. Fica determinado à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão a adoção de medidas orçamentárias necessárias à implementação da reestruturação das unidades orçamentárias ordenadoras.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, por meio de decreto, a regulamentação e o detalhamento da estrutura administrativa do Município que se fizerem necessários à aplicação desta Lei.

Art. 11. Fica determinado à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão a adoção das medidas necessárias à adequação da Lei Orçamentária do Exercício Financeiro de 2021, face à implementação da reestruturação das Unidades Orçamentárias Gestoras de Recursos Públicos estabelecidas na presente Lei.

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, necessário e suficiente para implementação desta Lei e a proceder, através de Decreto, com a regulamentação e o detalhamento da estrutura administrativa do Município, que se fizerem necessários para aplicação das disposições da presente Lei.

Art. 13. Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário, em especial o artigo 7º da Lei Complementar nº 6 de 1º de março de 2018.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Curionópolis/PA, aos 08 dias de janeiro de 2021.

MARIANA AZEVEDO DE SOUSA MARQUEZ
Prefeita Municipal

Protocolo: 618005

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021-PE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021

Objeto: Aquisição de uma motoniveladora para o Município de Itaituba, decorrente do Convênio nº 058/2020-SETRAN. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 26/01/2021, às 10:00 hora local. Acesso ao edital: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.gov.br; informações/solicitações de editais: DICOM, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA. **Ronison Aguiar Holanda, Pregoeiro.**

Protocolo: 617893

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ NOTIFICAÇÕES

O Município de Jacundá-PA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ: 05.854.633/0001-80, como sede na Rua Pinto Silva s/nº - Centro Administrativo - Cx. Postal: 3091 - Jacundá - Pará, notifica o representante da empresa VV INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, sobre a decisão de SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE Nº: 20200329 pelo prazo de 90 (noventa) dias. Jacundá, 07/01/2021. **Itonir Aparecido Tavares. Chefe do Poder Executivo.**

O Município de Jacundá-PA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ: 05.854.633/0001-80, como sede na Rua Pinto Silva s/nº - Centro Administrativo - Cx. Postal: 3091 - Jacundá - Pará, notifica o representante da

empresa CONSTRUFORT - CONSTRUTORA FORTE LTDA, sobre a decisão de SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE Nº: 20200355 pelo prazo de 90 (noventa) dias. Jacundá, 07/01/2021. **Itonir Aparecido Tavares. Chefe do Poder Executivo.**

O Município de Jacundá-PA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ: 05.854.633/0001-80, como sede na Rua Pinto Silva s/nº - Centro Administrativo - Cx. Postal: 3091 - Jacundá - Pará, notifica o representante da empresa CONCEBRAL - CONSTRUTORA e COMÉRCIO DO BRASIL EIRELI, sobre a decisão de SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE Nº: 20200356 pelo prazo de 90 (noventa) dias. Jacundá, 07/01/2021. **Itonir Aparecido Tavares. Chefe do Poder Executivo.**

O Município de Jacundá-PA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ: 05.854.633/0001-80, como sede na Rua Pinto Silva s/nº - Centro Administrativo - Cx. Postal: 3091 - Jacundá - Pará, notifica o representante da empresa CONCEITO - CONSTRUTORA, PROJETOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, sobre a decisão de SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DE Nºs: 20200333, 20200334, 20200335, 20200336, 20200337, 20200338, 20200339, 20200340, 20200341 e 20200342 pelo prazo de 90 (noventa) dias. Jacundá, 07/01/2021. **Itonir Aparecido Tavares. Chefe do Poder Executivo.**

Protocolo: 617895

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

EXTRATO AO CONTRATO Nº 062/2021/SEPLAN, Processo Administrativo nº 12.146/2020-PM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 106/2020-CPL/PM, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 437/2020-CPL, objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA. Empresa: J & M SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 26.734.678/0001-91; Valor R\$ 30.200,00 (trinta mil e duzentos reais), Assinatura 04/01/2021 Vigência: 31/12/2021. **KARAM ELL HAJJAR, Secretário de Planejamento.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO AO CONTRATO Nº 050/2021/SEMMA, Processo Administrativo nº 12.146/2020-PM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 106/2020-CPL/PM, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 437/2020-CPL, objeto: Aquisição de Combustível tipo Gasolina e Diesel S-10; Empresa: J & M SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 26.734.678/0001-91; Valor R\$ 285.835,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e oitocentos e trinta e cinco reais), Assinatura 04/01/2021 Vigência: 31/12/2021. **Rubens Borges Sampaio, Secretário de Meio Ambiente.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO AO CONTRATO Nº 047/2021/SEASP, Processo Administrativo nº 12.146/2020-PM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 106/2020-CPL/PM, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 437/2020-CPL, objeto: Aquisição de Combustível tipo Gasolina, Diesel S-500 e Diesel S-10; Empresa: J & M SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 26.734.678/0001-91; Valor R\$ 430.995,00 (quatrocentos e trinta mil e novecentos e noventa e cinco reais), Assinatura 04/01/2021 Vigência: 31/12/2021. **Nadjalúcia Oliveira Lima, Secretária de Assistência Social.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO AO CONTRATO Nº 044/2021/SEVOP, Processo Administrativo nº 16.283/2020-PM, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 071/2020-CEL/PM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 004/2021/SEVOP/PM, objeto: contratação de empresa para fornecimento de refeições (tipo marmitex), para atender as necessidades da secretaria municipal de viação e obras públicas de marabá - SEVOP. Empresa: DELÍCIAS E SABORES LTDA inscrito no CNPJ: 29.490.960/0001-69; Valor 484.674,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais.), Assinatura 11/01/2021 Vigência: 31/12/2021. **Fábio Cardoso Moreira, Secretário de Obras.**

EXTRATO AO CONTRATO Nº 001/2021/SEVOP, Processo nº 21.061/2019-CEL/SEVOP/PM, autuado na modalidade CONCORRÊNCIA (SRP) Nº 018/2019-CEL/SEVOP/PM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 015/2020-CEL/SEVOP/PM, objeto: Locação de Máquinas, Veículos e Equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas de Marabá - SEVOP. Empresa: J L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP - CNPJ: 01.667.733/0001-47; Valor R\$ 691.680,00 (seiscentos e noventa e um mil e seiscentos e oitenta reais), Assinatura 04/01/2021 Vigência: 31/12/2021. **Fábio Cardoso Moreira, Secretário de Obras.**

Protocolo: 617896

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021- SEVOP/PM PROCESSO Nº 15.144/2020-PM

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 055/2020-CEL/SEVOP/PM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021-SEVOP/PM. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM. Empresa: ELETROFORTE COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, CNPJ Nº 09.271.706/0001-62, Com Valor Global de R\$ 393.870,50 (trezentos e noventa e três mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos). Vigência da Presente Ata: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada.

Marabá-PA, 11 de Janeiro de 2021.

Múcio Eder Andalécio
Diretor Presidente